

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL

Título: Bolsa de Investigação Pós-Doutoral; 1 vaga

Referência do concurso: BIPD/AREBESTNBS-CBMA/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D *ARE BEST NbS - Ecossistemas Aquáticos e Ripários: Transformações da Biodiversidade e dos Serviços dos Ecossistemas a partir de NbS*, do Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), BiodivNBS/0011/2023, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, IP) nas seguintes condições:

Área Científica: Economia Ambiental, Economia, Ecologia

Categoria de destinatários: As BIPD destinam-se a doutorados em Economia Ambiental, Economia, Ecologia ou áreas afins.

Requisitos de Admissão:

- Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento da bolsa; *
- As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- Não exceder, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Não ter tido anteriormente contrato de bolsa pós-doutoral com a Universidade do Minho. Terminado o contrato de BIPD, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro;
- Ser fluente em Língua Portuguesa.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor).

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019), nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
- Carta de motivação

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

As BIPD são restritas temporalmente por forma a estimular o emprego científico e a utilização de contratos de investigador como instrumento regra para a sua contratação - n.º 2, artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

O investigador de pós-doutoramento irá trabalhar diretamente na Tarefa 3 - Valores e preferências de biodiversidade para melhorar a relação custo-eficácia (CEA) e a análise custo-benefício (CBA) das Soluções baseadas na Natureza (NbS) ripárias e aquáticas. Terá como tarefas específicas: i) inventário dos custos e benefícios monetários das Soluções Baseadas na Natureza (NbS) na bacia do rio Ave; ii) construir análises CEA and CBA para as NbS na bacia do Rio Ave; iii) inventário das perceções e valores dos agentes locais nas NbS ripárias; iv) escrever 1 artigo científico contribuindo para o entregável 12. Para além disso, o investigador de pós-doutoramento irá suportar a equipa da Universidade de Utrecht na aplicação do “Mental Model” em Portugal, pertencente ao “Work Package 3”, previsto para setembro de 2026 na Ecovia das Taipas, sendo fundamental ser fluente em língua Portuguesa.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será realizado no Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), Escola de Ciências, Universidade do Minho, localizado no

Campus de Gualtar-Braga, Portugal, sob a supervisão científica de Cláudia Maria Carvalho dos Santos, Professora Auxiliar, e coordenação de Maria Cláudia Gonçalves da Cunha Pascoal (diretora do CBMA).

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em outubro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1901,00 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Cláudia Maria Carvalho dos Santos, Professora Auxiliar, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Vogais efetivos:

Sofia Alexandra Ferreira Duarte, Investigadora Auxiliar, Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Janeide Guilherme Padilha, Investigadora Júnior, Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Vogais suplentes:

Giorgio Pace, Investigador Auxiliar, Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Sara Raquel Boaventura Rodrigues, Investigadora Auxiliar, Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato (MC) e a Entrevista (ENT), valorados ambos numa escala de 0 a 5 valores, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

I) Mérito do candidato - MC (70%):

- a) Percurso académico, incluindo publicação de artigos científicos, participação em projetos de investigação, com uma ponderação de 30%;
- b) Adequação do perfil do candidato à posição, incluindo conhecimentos e experiência em: análise de custo-efetividade e custo-benefício; aplicação de inquéritos face a face, e ser fluente em língua Portuguesa, com uma ponderação de 40%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 30%.

A classificação do mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \cdot 0.3) + (b \cdot 0.4) + (c \cdot 0.3)$$

Os candidatos que não atinjam a pontuação mínima de 4.0 no Mérito do Candidato (MC) serão excluídos do concurso. Os restantes candidatos serão admitidos à fase da Entrevista (ENT), procedendo o Júri à avaliação dos subcritérios abaixo discriminados (d–f).

II) Entrevista - ENT (30%):

- d) Competências interpessoais e linguísticas (30%);
- e) Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);
- f) Motivação (30%).

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da fórmula:

$$ENT = (d \cdot 0.3) + (e \cdot 0.4) + (f \cdot 0.3)$$

A classificação final (CF) dos candidatos admitidos a concurso será obtida pela aplicação da fórmula:

$$CF = (MC \cdot 0.7) + (ENT \cdot 0.3)$$

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto de 1 a 28 de agosto de 2026.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto: **BIPD/AREBESTNBS-CBMA/2026**, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação). Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (anexo). Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;
- c) Carta de motivação;

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/01/2027.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser seleccionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.